



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE

INDICAÇÃO N° 003/2018

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal envio de Projeto de Lei implantando a disciplina Educação e Cidadania na grade curricular do Ensino Fundamental II, nas Escolas Municipais.

O Vereador subscritor, no uso de suas atribuições legais, **indica** ao Poder Executivo o envio de **Projeto de Lei** instituindo a implantação da disciplina Educação e Cidadania na grade curricular do Ensino Fundamental II, nas Escolas Municipais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 03 de maio de 2018.

JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Justificativa

Venho submeter à apreciação do colendo Plenário a presente Indicação, que dispõe sobre a implantação da disciplina Educação e Cidadania na grade curricular do Ensino Fundamental II, nas Escolas Municipais.

A educação cidadã passou a constituir uma das formas de transmitir informações aos alunos que estão na fase de construção do conhecimento, da identidade e da personalidade. Para tanto, se faz necessário que as escolas ofereçam noções básicas de cidadania, tais como educação para o trânsito, conscientização do uso de drogas e seus efeitos orgânicos e sociais, educação sexual e direitos fundamentais, cujos conhecimentos deverão surtir efeitos positivos por toda a vida.

A educação básica precisa preparar as novas gerações para a vida social, num processo gradativo, no decorrer do Ensino Fundamental II, de forma a oferece-lhes oportunidades para entender as realidades sociais em quais serão inseridos. Nesse sentido, busca-se um cidadão mais consciente e engajado nas questões complexas das relações sociais, em seu processo de humanização.

O objetivo desta Indicação é demonstrar a necessidade de uma educação formal para os cidadãos que cursam o Ensino Fundamental II, a partir de uma relação com a realidade, não deixando que o processo de formação e conscientização se inicie somente na idade adulta.

Quanto à hipótese, acredita-se que inserindo-se a disciplina no Ensino Fundamental haverá tempo hábil para o aprofundamento nas temáticas propostas com os adolescentes, tornando fácil a compreensão e a consciência dos mesmos com relação à necessidade do ser humano de ser preparado para viver em sociedade de forma harmônica entre si e o seu próximo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em
03 de maio de 2018.**

JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES
Vereador